



FUNCIONÁRIO

MENSAGEM Nº 05, DE 10 DE Março DE 2026.

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para, nos termos dos artigos 52 e 66 da Lei Orgânica do Município de Sobral, submeter à apreciação dessa augusta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, anexado, que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO AO INSTITUTO ARTISTICO-CULTURAL ESPORTIVO DO VALE DO ACARAU - IVAC, PARA REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES SOBRALENSES - JES/2026”**.

Os Jogos Escolares Sobralenses constituem-se como uma ação estratégica de incentivo à prática esportiva no ambiente escolar, promovendo não apenas o desenvolvimento físico dos estudantes, mas também valores fundamentais como disciplina, respeito, cooperação, inclusão e espírito de equipe, além de afastar os jovens de situações de vulnerabilidade e abrindo portas para o esporte de alto rendimento.

O evento fortalece a integração entre as unidades escolares da rede municipal, estadual e particular, estimulando o protagonismo juvenil, incentivando a prática esportiva em diversas modalidades e ampliando o acesso ao esporte para crianças e jovens, independentemente da condição socioeconômica.

Para a edição de 2026, estima-se a ampliação do número de participantes e modalidades esportivas, o que demandará investimentos em estrutura, materiais esportivos, arbitragem, premiações e demais custos operacionais indispensáveis à adequada realização do evento.

Os JES também representam uma porta de entrada para o esporte de alto rendimento, revelando novos talentos e oportunizando a participação em competições de nível estadual e nacional. Além disso, a iniciativa contribui para o engajamento escolar, afastando crianças e adolescentes de situações de vulnerabilidade e incentivando o desenvolvimento educacional por meio do esporte.

Desta forma o Projeto de Lei ora proposto visa fortalecer a política pública de incentivo ao esporte educacional no Município de Sobral, assegurando condições adequadas para a realização do evento, reafirmando o compromisso do Município com o desenvolvimento educacional, social e esportivo da juventude sobralense.

Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Lei em **REGIME DE URGÊNCIA**, à apreciação dessa egrégia Casa Parlamentar, dirigida por Vossa



PREFEITURA DE SOBRAL

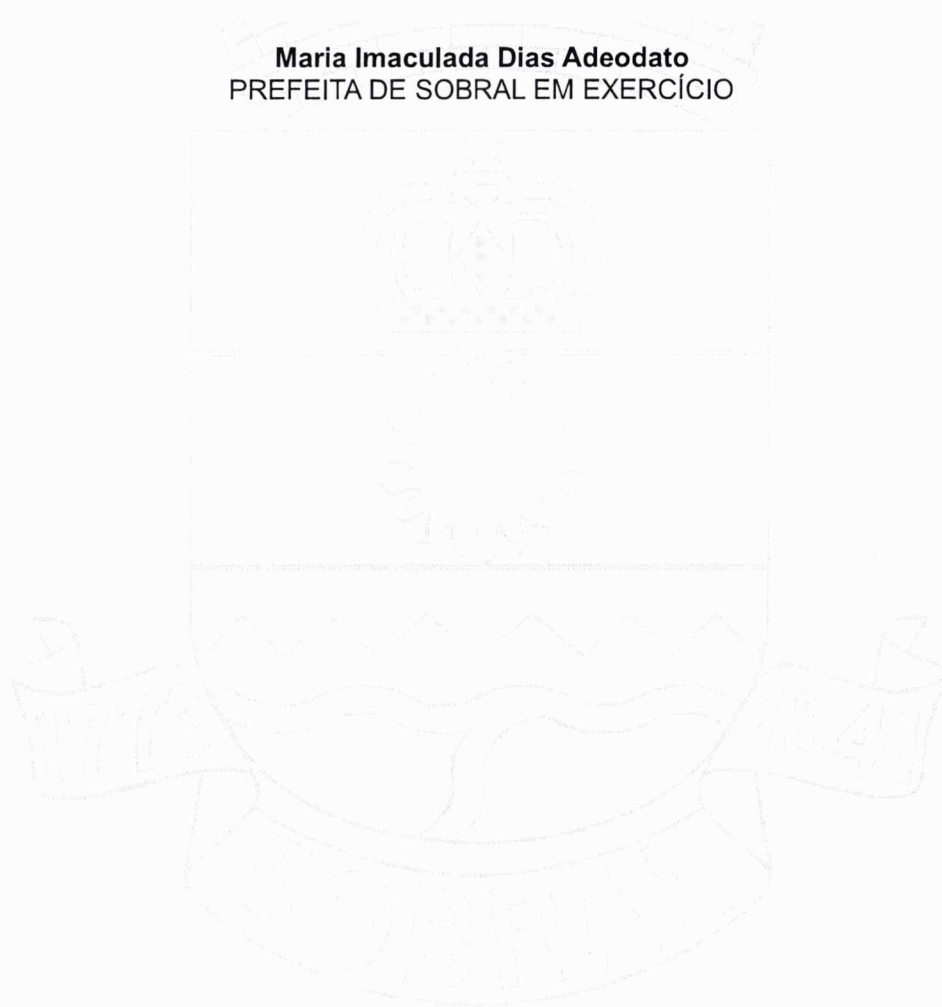
Excelência, cujo espírito público é repetido por todos os seus dignos pares, na certeza de que os elevados interesses da sociedade sobralense prevalecerão e se materializarão na aprovação do que ora se propõe.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES
JÚNIOR, EM 10 DE Março DE 2026.

gov.br

Documento assinado digitalmente
MARIA IMACULADA DIAS ADEODATO
Data: 09/03/2026 10:51:18-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Maria Imaculada Dias Adeodato
PREFEITA DE SOBRAL EM EXERCÍCIO





PREFEITURA DE SOBRAL

Ao Excelentíssimo Senhor
FRANCISCO LINHARES PONTE JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Sobral

PROJETO DE LEI Nº 029 DE 10 DE março DE 2026.

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

PROTOCOLO Nº 2026.03.10-0105
10/03/26 HS: 11:43
DATA _____ FUNCIONÁRIO _____

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER REPASSE FINANCEIRO AO INSTITUTO ARTISTICO-CULTURAL ESPORTIVO DO VALE DO ACARAU - IVAC, PARA REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES SOBRALENSES - JES/2026.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder repasse financeiro, no valor de **até R\$ 109.446,00 (cento e nove mil, quatrocentos e quarenta e seis reais)**, AO INSTITUTO ARTISTICO-CULTURAL ESPORTIVO DO VALE DO ACARAU - IVAC, devidamente inscrito no CNPJ nº 04.430.855/0001-03, para a realização dos Jogos Escolares Sobralenses - JES/2026.

§1º A parceria a ser firmada entre o Poder Executivo e a entidade beneficiária deverá observar os preceitos estabelecidos na Constituição Federal, na Lei Complementar Federal nº 101/2000, na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como as diretrizes fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do Município de Sobral.

§2º O auxílio financeiro concedido deverá ser utilizado exclusivamente para o custeio das despesas necessárias à realização dos Jogos Escolares Sobralenses - JES/2026, incluindo contratação de arbitragem, aquisição de materiais esportivos, premiações e demais itens indispensáveis à execução do evento.



PREFEITURA DE SOBRAL

CAPÍTULO II

DA EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 2º A execução da parceria será regulamentada por meio de **Termo de Fomento** a ser celebrado entre as partes, devendo observar as disposições contidas nesta Lei, bem como, no que couber, os preceitos estabelecidos na Lei Municipal nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, e suas alterações posteriores, além do disposto no art. 66, inciso XII, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º O IVAC deverá prestar contas da utilização dos recursos recebidos junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Sobral, apresentando documentos comprobatórios que atestem a correta aplicação dos valores recebidos, nos prazos e condições estipulados no Termo de Fomento.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária disponibilizada pela Secretaria Municipal da Educação (SME), podendo ser suplementadas, se necessário, nos termos da legislação vigente:

ÓRGÃO	UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
SME	06.01	12.122.0009.2.557.0000	3.3.50.41.00	1.500.1001.00

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de créditos adicionais especiais, caso necessário, para adequação do orçamento municipal às despesas previstas nesta Lei.



PREFEITURA DE SOBRAL

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES
JÚNIOR, em 10 de março de 2026.

gov.br

Documento assinado digitalmente

MARIA IMACULADA DIAS ADEODATO

Data: 09/03/2026 10:51:18-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria Imaculada Dias Adeodato
PREFEITA DE SOBRAL EM EXERCÍCIO

